

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS | EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

1 mensagem

Ingrid Costa <ingrid.costa@planejeti.com.br>
Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>

12 de maio de 2026 às 16:25

Prezado Sr. Pregoeiro e Comissão de Licitação,

Após análise detida do Termo de Referência, verificamos que o **item 4.3.5.1.2.1** exige, para fins de qualificação técnica, a comprovação de experiência na prestação de serviços de manutenção em salas-cofre construídas em conformidade com as normas ABNT NBR 15247 e ECBS EN 1047-2.

Entretanto, respeitosamente, entendemos que tal exigência merece reavaliação, por representar **restrição indevida à competitividade**, em afronta aos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Isso porque o objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico** em sala-cofre já existente, e não na fabricação, certificação, fornecimento ou construção de nova estrutura.

Nesse contexto, a ABNT NBR 15247 é uma norma voltada à certificação e aos ensaios de desempenho da estrutura física da sala-cofre, estabelecendo critérios para resistência ao fogo, estanqueidade, isolamento térmico e segurança física do ambiente. Trata-se, portanto, de **norma aplicável ao produto e ao processo construtivo, e não à execução dos serviços de manutenção**.

Importante destacar, ainda, que a própria ABNT NBR 15247 adota como referência técnica parâmetros previstos na ABNT NBR 10636, utilizando esta última como base para parte de seus requisitos e métodos de ensaio. Tal circunstância evidencia que **ambas as normas compartilham os mesmos fundamentos técnicos de avaliação**, voltados à verificação da estabilidade estrutural, estanqueidade e isolamento térmico.

Em outras palavras, a ABNT NBR 15247 não constitui um padrão técnico isolado ou substancialmente distinto, mas sim uma norma que se apoia em critérios já consagrados pela ABNT NBR 10636, o que reforça a equivalência técnica entre ambas.

Nesse sentido, a atividade de manutenção envolve procedimentos como inspeção, regulagem, substituição de componentes, testes operacionais e correção de falhas, **independentemente da norma técnica utilizada para certificar originalmente a estrutura**.

Assim, uma empresa que detenha experiência comprovada na manutenção de salas seguras certificadas por outras normas técnicas equivalentes — como, por exemplo, a ABNT NBR 10636 — **executará exatamente o mesmo escopo de serviços, observando os mesmos protocolos de segurança, controles operacionais e cuidados técnicos**.

A única distinção entre as normas reside na metodologia utilizada para certificação da estrutura física da sala, e não nas atividades de manutenção realizadas posteriormente.

Ressalte-se que a ABNT NBR 10636 estabelece requisitos igualmente rigorosos de resistência ao fogo, isolamento térmico, estanqueidade e integridade estrutural, inclusive admitindo classificações de desempenho superiores em determinados cenários, como a classificação CF 240, enquanto a NBR 15247 contempla, usualmente, a classificação CF 120.

Dessa forma, exigir que o licitante comprove experiência exclusivamente em salas-cofre certificadas segundo a NBR 15247 **implica desconsiderar a capacidade técnica de empresas plenamente aptas a executar o objeto, mas que tenham atuado em ambientes certificados por normas equivalentes, tecnicamente idôneas e funcionalmente compatíveis.**

Tal exigência, na prática, restringe de forma significativa o universo de participantes, sem que haja justificativa técnica proporcional que demonstre a imprescindibilidade de atuação específica em salas certificadas pela NBR 15247.

Cumpre destacar que, para fins de qualificação técnica, a Administração deve exigir **apenas requisitos estritamente necessários e pertinentes à garantia da adequada execução contratual**, vedadas exigências excessivas ou desarrazoadas que limitem a competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, entendemos que:

1. A comprovação de experiência em manutenção de salas-cofre não deve ficar restrita a ambientes certificados exclusivamente pela ABNT NBR 15247;
2. Devem ser aceitos atestados de capacidade técnica referentes à manutenção de salas seguras certificadas por normas equivalentes, como a ABNT NBR 10636 ou outras de reconhecida equivalência técnica;
3. A própria ABNT NBR 15247 utiliza a ABNT NBR 10636 como referência técnica para seus requisitos, evidenciando a equivalência entre os padrões normativos;
4. A manutenção realizada em salas certificadas por normas distintas possui natureza e escopo substancialmente idênticos, não havendo fundamento técnico para restringir a comprovação de experiência a uma única norma de certificação estrutural.

Diante do exposto, e considerando que a própria ABNT NBR 15247 utiliza a ABNT NBR 10636 como referência técnica para parte de seus requisitos, evidenciando a equivalência entre os padrões normativos, entendemos que a comprovação de experiência em manutenção de salas-cofre não deve ficar restrita a ambientes certificados exclusivamente pela ABNT NBR 15247.

Assim, visando assegurar a ampla competitividade do certame, garantir a observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como resguardar a supremacia do interesse público, entendemos que devem ser aceitos atestados de capacidade técnica relativos à manutenção de salas-cofre ou salas seguras certificadas por normas tecnicamente equivalentes, tais como a ABNT NBR 10636.

Diante disso, está correto o entendimento de que serão aceitos, para fins de comprovação da qualificação técnica, atestados de capacidade técnica referentes à manutenção de salas-cofre ou salas seguras certificadas conforme a ABNT NBR 15247, ABNT NBR 10636 ou outras normas de reconhecida equivalência técnica?

Atenciosamente,



Ingrid Magdiele
Coordenação Jurídica e Licitações

<http://www.planejetei.com.br>
ingrid.costa@planejetei.com.br
(41) 3534-5064
(41) 99754-2225

Planeje
TECNOLOGIA